



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N ° ___/2025.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulistana Piauí,

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores e Vereadoras dessa E. Casa, o anexo Projeto de Lei, cujo teor “Dispõe sobre a alteração do piso salarial do magistério público do Município de Paulistana Piauí e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa reajustar o piso salarial dos professores do magistério público do Município de Paulistana Piauí, tratando-se de política de valorização profissional em consonância com a Política Nacional de Educação, especialmente o disposto na Meta 17 que assim determina: *“valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE”*.

Importante registrar que o reajuste de 8% no piso nacional do magistério obedece ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, a qual determina que “o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro”.

Por fim, deve-se registrar que o valor do reajuste no Piso Nacional do Magistério retroagirá seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Com tais fundamentos, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos ilustres vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente,

OSVALDO MAMEDIO DA COSTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° ____, de 07 de março de 2025.

Dispõe sobre a alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de Paulistana do Piauí, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de Paulistana do Piauí no percentual de 8% (oito por cento), conforme a Política Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana do Piauí/PI, 07 de março de 2025.

OSVALDO MAMEDIO DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

ANEXO 8%

CLASSE	NÍVEL HABILITAÇÃO	PADRÃO DE SALÁRIOS	
		20 HORAS SEMANAIS	40 HORAS SEMANAIS
D	2-PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 4.977,92	R\$ 7.964,68
	1-NÍVEL SUPERIOR	R\$ 4.622,36	R\$ 7.395,78
	ESPECIAL-NÍVEL MÉDIO	R\$ 3.555,66	R\$ 5.689,06
C	2-PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 4.761,50	R\$ 7.618,39
	1-NÍVEL SUPERIOR	R\$ 4.421,39	R\$ 7.074,22
	ESPECIAL- NÍVEL MÉDIO	R\$ 3.401,07	R\$ 5.441,71
B	2-PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 4.545,06	R\$ 7.272,10
	1-NÍVEL SUPERIOR	R\$ 4.220,41	R\$ 6.752,67
	ESPECIAL- NÍVEL MÉDIO	R\$ 3.246,47	R\$ 5.194,36
A	2-PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 4.328,63	R\$ 6.925,81
	1-NÍVEL SUPERIOR	R\$ 4.019,44	R\$ 6.431,11
	ESPECIAL- NÍVEL MÉDIO	R\$ 3.091,88	R\$ 4.947,01



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. **Motivação:**

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº _____/2025, que Dispõe sobre reajuste de vencimentos aos servidores do magistério e dá outras providências.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I – *estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*
- II – *declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*



2.DADOS

Exercício 2024

DISCRICÃO	Vencimentos/Féria, 13° Salario e Encargos (Atual)	VENCIMENTOS (12 meses)	FÉRIAS	13° SALÁRIO	Encargos Previdenciário	VALOR TOTAL	AUMENTO DESPESA
Vencimentos com reajuste de 8%	17.179.733,87	14.548.115,52	404.114,32	1.212.342,96	3.278.175,36	19.442.748,16	2.263.014,29



3. PROJEÇÃO

Tabela 2: Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2025 em reais (R\$)

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-			
	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2025	2.263.014,29	157.813.462,06	1,43
	GASTO ESTIMADO	LIMITE DESPESA COM PESSOAL	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O LIMITE CONSTITUCIONAL (Art. 20 LRF)	2.263.014,29	73.646.621,67	3,07

4. CONCLUSÃO

O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas à adequação do Quadro de Pessoal do Município de Paulistana-PI. Desta forma, nota-se que:

- a) O Projeto de Lei nº_____/2025, que Dispõe sobre reajuste de vencimentos aos servidores do magistério, resultam no gasto de R\$ 2.263.014,29 até o término do exercício 2025, com um impacto sobre o orçamento de 1,43
- b) Atende ao exigido pela Lei Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando o percentual de 51.30% de acordo com estimativa do limite prudencial mesmo com o impacto de 3,07% sobre o valor previsto para despesa com pessoal.
- c) Que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Paulistana – PI, 07 de Março de 2025



PREFEITURA DE
Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

ILTEMAR ISMAEL DA COSTA
Controlador Interno de Paulistana – PI